

Aracruz, 05 de Julho de 2013.

MENSAGEM Nº 046/2013

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei Nº 046/2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho aprimorar o funcionamento do Projeto Alimentação Para a Vida, com mais eficiência e resultado. O Projeto tem como princípio, garantir o direito à alimentação adequada, através da concessão de cestas básicas, bem como acompanhamento e orientação às famílias beneficiadas, visando evitar o desperdício e incentivar o aproveitamento integral dos alimentos. Seu objetivo é atender as famílias de maior risco e vulnerabilidade social e alimentar, conforme Lei Municipal Nº 3.263, de 23/12/2009.

A rubrica se faz necessária para a manutenção do Conselho Tutelar da Sede e da Orla, uma vez que para atendimento às Decisões Judiciais, torna-se necessário o deslocamento de Conselheiros a outras cidades e/ou Estados do País, e outras demandas no atendimento a criança e ao adolescente, bem como participação em capacitações para os servidores dos serviços/ programas de assistência social, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos e a qualidade de trabalho dos mesmos.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 046, de 05/07//2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à
inclusão dos elementos de despesa, nas seguintes dotações orçamentárias:

**11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**

11.004 – FUNDO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

08.244.035.2361 – Implementação e Manutenção do Projeto Alimentação
para a Vida

33903900 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 10000000 - TESOURO

Valor.....R\$70.000,00

**11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**

**11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

08.243.034.2356 – Manutenção do Conselho Tutelar do Direito da Criança e
do Adolescente

33901400 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos – 10000000 - TESOURO

Valor.....R\$ 5.000,00

**11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.032.2306 – Implementação do Bolsa Família e Cadastro Único

33901400 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos – 23010000 - FNAS

Valor.....R\$ 5.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.032.2306 – Implementação do Bolsa Família e Cadastro Único

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos – 23010000 - FNAS

Valor.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para abertura do referido Crédito Adicional Especial, advêm de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.004 – FUNDO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

08.244.035.2361 – Implementação e Manutenção do Projeto Alimentação para a Vida

33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos - 10000000 – TESOURO

Valor.....R\$70.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.034.2356 – Manutenção do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos – 10000000 - TESOURO

Valor.....R\$ 5.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.032.2306 – Implementação do Bolsa Família e Cadastro Único

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 23010000 - FNAS

Valor.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

